

**LEI Nº 4.416, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

**Cria, denomina de “LOURIVAL BAPTISTA CÂMARA” a Escola Municipal localizada na Rua C, nº 620, Bairro Alcides Veríssimo, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais e revoga a Lei nº 4.260, de 15 de agosto de 2013 e Lei nº 4.347, de 19 de março de 2014.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e denominada de “**LOURIVAL BAPTISTA CÂMARA**”, a Escola Municipal localizada na Rua C, nº 620, Bairro Alcides Veríssimo, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local mencionado no art. 1º da presente Lei e demais lugares que entender necessário, bem como fará a devida comunicação à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a CTBC.

Art. 3º Ficam revogadas na totalidade a Lei nº 4.260, de 15 de agosto de 2013 e Lei nº 4.347, de 19 de março de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de agosto de 2014.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo